



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – CONTADORIA**

RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222 – REITORIA 2 – 8º ANDAR - 801 - TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-6073
E-MAIL: samuel.souza@ufsc.br

RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO Nº 015/CONTADORIA/PROAD/2016

Processo nº: 23080.004443/2015-17
Convênio: 2015/0049
Assunto: “Curso de Capacitação para Professores da Rede SENAI de Santa Catarina - Módulo Tecnologia de Fabricação Mecânica (Processos Não Convencionais) - 32 Horas”.
Objeto: Prestação de Contas Final

Trata-se da prestação de contas do Convênio nº 2015/0049, firmado entre a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, na qualidade de conveniente, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC Luzerna, na qualidade de concedente e a Fundação de Ensino e Engenharia – FEESC, na qualidade de Interveniente. A coordenação foi realizada pelo Professor Dr. Adriano Fagali de Souza, tendo como vigência o prazo de três meses após a assinatura do contrato, realizado no dia 14/08/2015, ou seja, 14/11/2015.

Não houve designação de fiscal, por parte da UFSC, para atuar na fiscalizar e acompanhamento da execução deste instrumento.

O valor a ser repassado pelo SENAI-SC à FEESC era de R\$ 8.100,00 conforme cláusula quarta, do termo de convênio. Conforme demonstrativo de execução de receitas e despesas¹ foi recebido na conta específica do contrato o montante de R\$ 8.100,00 e este obteve rendimento financeiro de R\$ 120,01, totalizando R\$ 8.220,01. Quanto às despesas, estas somaram o valor de R\$ 8.115,22, logo houve devolução de R\$ 104,79.

¹ Página 166 do processo digital.

A análise envolveu o exame da prestação de contas deste convênio, onde está contida a relação de pagamentos, o demonstrativo de execução da receita e da despesa, extratos bancários, bem como os comprovantes e documentos fiscais. Também fez parte da apreciação o respectivo processo digital. Em relação a esta análise temos as seguintes constatações:

1. Entrega da prestação de contas

A prestação de contas foi entregue em 28/03/2016. Consta no convênio, cláusula 5.1, que deveria ser entregue em até 60 dias após o término do prazo de vigência, logo, não foi entregue dentro do prazo esperado.

2. Publicidade do projeto

O Art. 4ºA, da Lei nº 8.958/1994, prevê quais itens do projeto deverão ser publicados. Foi analisado o link específico no sítio² da fundação em que foi publicado o projeto e verificou-se que não foram publicados os relatórios semestrais de execução do contrato, inciso II.

3. Cumprimento do objeto

Consta no processo digital a relação de professores³ beneficiados pelo curso e o Relatório de Cumprimento do Objeto⁴, ambos elaborados pelo coordenador.

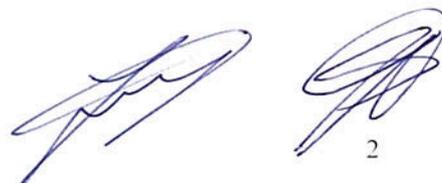
4. Atesto nos documentos fiscais

Foram analisados todos os documentos comprovantes de despesas e constatou-se que não receberam atesto de execução do serviço prestado ou de material recebido.

² <http://www.feesc.org.br/site/index.php?pg=projeto&id=3615>

³ Página 210 do processo digital.

⁴ Página 211 e 212 do processo digital.



2

5. Identificação do número do convênio ou contrato nos documentos fiscais

A Instrução Normativa STN Nº 1, de 15 de Janeiro de 1997 prevê:

Art. 30. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do conveniente ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio.

Os comprovantes de pagamentos apresentam identificação do número do respectivo número de convênio, no caso 2015/0049, por meio de aposição de carimbo.

6. Vínculo dos participantes

Quanto à proporção de participantes com vínculo UFSC, o § 3º do art. 6º do Decreto nº 7.423/2010, dispõe:

§ 3º Os projetos devem ser realizados por **no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada**, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada. [Grifo nosso].

Foi identificado que o único beneficiário é o coordenador.

7. Análise do cumprimento do Plano de trabalho.

Foram confrontadas as despesas previstas no plano de trabalho⁵ com sua a execução e verificou-se que estas foram executadas em conformidade com o previsto.

8. Movimentação da conta específica

A conta aberta para o projeto é do Banco do Brasil, Agência 3582-3, Conta Corrente nº 280.521-9. Segundo a Portaria Interministerial MF/CGU/MP nº 507/2011:

⁵ Página do processo digital.



Art. 64. Os recursos deverão ser mantidos na conta bancária específica do convênio e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou nesta Portaria.

O artigo 4º-D da Lei nº 8.958/1994 esclarece ainda que recursos deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto e que toda a movimentação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com identificação do beneficiário final.

Foi identificado que os pagamentos das despesas deste convênio cumpriram os dispositivos acima listados.

9. Bens permanentes

Não houve previsão e nem compra de bens permanentes neste contrato.

10. Ressarcimento à UFSC

Este convênio previa recolhimento de taxas, a título de ressarcimento para UFSC, no valor de R\$ 104.79. Foi identificado que o valor foi devidamente recolhido para a UFSC por meio de Guia de Recolhimento da União, no dia 18/12/2015, no entanto o valor foi devolvido, conforme explicação no e-mail enviado pela fundação, anexo 1.

11. Considerações finais

Considerando as análises apontadas do item 1 a 10 deste Relatório Final de Avaliação e ainda o disposto no § 10, do art. 10, do decreto 6170/2007, recomenda-se a aprovação com ressalvas, tendo em vista os apontamentos dos itens 1, 2 e 4.



Esta é a análise. Segue processo para o Conselho de Curadores para apreciação e deliberação.

Florianópolis, 01 de junho de 2016.



Samuel Souza de Araújo

Samuel Souza de Araújo
Pró-Reitoria de Administração
Contador - SIAPE 1182851

De Acordo

Em 01, 06, 2016



Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria 965/2016/GR

Anexo 1

E-mail da fundação de apoio relatando a devolução das taxas.

Assunto **Devolução de saldo**

De Danuse M. Miranda - FEESC - Prestação de Contas
<danuse@feesc.org.br>

Para 'Samuel Souza de Araújo'
<samuel.souza@ufsc.br>

Responder para <danuse@feesc.org.br>

Data 01.06.2016 11:15



- Email UFSC - devolução de saldo.pdf (~93 KB)
- Email SENAI - devolução de saldo.pdf (~82 KB)

Prezado Samuel, bom dia,

Conforme contato telefônico, segue anexo, e-mail's referentes a devolução de saldo.
Sobrevindo dúvidas, estarei a disposição.

Att.



FEESC

Danuse Mendes Miranda
Supervisora de Projetos/Prestação de contas
Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade
Florianópolis / SC - CEP: 88040-370
Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970
Fone / Fax: (48) 3231-4407 / 3231-4403
e-mail: danuse@feesc.org.br

De: Samuel Souza de Araújo [mailto:samuel.souza@ufsc.br]
Enviada em: segunda-feira, 30 de maio de 2016 16:25
Para: danuse@feesc.org.br
Assunto: Re: Processo

Boa tarde,

Encaminhei o processo.

Atenciosamente,

Em 30.05.2016 16:11, Danuse M. Miranda - FEESC - Prestação de Contas escreveu:

Prezado, boa tarde,

Solicito o envio do processo 23080.004443/2015-17 via SPA para inserir os documentos solicitamos através do ofício nº 052/2016/CONTADORIA/PROAD.

No aguardo.



FEESC

Danuse Mendes Miranda

Supervisora de Projetos/Prestação de contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone / Fax: (48) 3231-4407 / 3231-4403

e-mail: danuse@feesc.org.br

--

Samuel Souza de Araújo

Contador - CRC/SC-038110/O-7

Pró-Reitoria de Administração - UFSC

Contato: (48) 3721-6073

Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas)

De: Neli <neli.machado@ufsc.br>
Enviado: segunda-feira, 4 de janeiro de 2016 08:52
Para: anaclaudia@feesc.org.br
Assunto: Re: FW: Devolução de saldo 23080.004443/2015-17
Anexos: OB FEESC.pdf

Bom dia Ana Cláudia,

Em anexo a Ordem Bancária que devolveu o valor de R\$ 104,79.

Em 30.12.2015 12:20, Ana Claudia Garcia escreveu:

Neli,

Conforme conversamos por telefone, solicito que retornem o valor de R\$ 104,79, pago por meio de GRU para a Universidade Federal de Santa Catarina, no dia 18/12/2015, pois este saldo deverá ser, na verdade, restituído à Concedente, uma vez que o recurso não passou pela UFSC.

Os dados bancários do convênio são:

Banco do Brasil

Agência: 3582-3

CC: 280.521-9

Sobrevindo dúvidas fico à disposição.

Atenciosamente,



FEESC

Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

De: Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas) [<mailto:anaclaudia@feesc.org.br>]

Enviada: quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 11:34

Para: 'Neli'

Assunto: RE: Devolução de saldo 23080.004443/2015-17

Bom dia Neli,

Segundo o Termo de Convênio que possuo, na página 6 do mesmo, cláusula 5.4: "*A INTERVENIENTE deverá restituir à CONVENIENTE, por meio de Guia de Recolhimento da União, eventual saldo remanescente dos recursos de que trata a Cláusula Quarta, até 30 (trinta) dias após a integral conclusão do objeto deste TERMO DE CONVÊNIO*".

Eu não havia identificado que o recurso tinha vindo direto do financiador. Desta forma, solicito que você me encaminhe digitalizado o documento onde consta essa informação sobre a devolução e retorne o valor que foi pago à Universidade para que restituamos à concedente este saldo.

Peço desculpas pelo inconveniente.

Att,



FEESC

Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

De: Neli [<mailto:neli.machado@ufsc.br>]

Enviada: quarta-feira, 30 de dezembro de 2015 10:44

Para: anaclaudia@feesc.org.br

Assunto: Re: Devolução de saldo 23080.004443/2015-17

Bom dia Ana Cláudia,

Consta no termo de convênio na página 136 do processo que a Interveniante deve devolver o saldo para a concedente. O recurso financeiro não passou pela UFSC.....

Em 21.12.2015 08:50, Ana Claudia Garcia escreveu:

Bom dia Neli,

No dia 18/12/2015 foi efetuado a devolução de saldo do convênio 49/2015, intitulado: "Curso de Capacitação para Professores da Rede SENAI de Santa Catarina." à UFSC, no valor de R\$ 104,79, conforme documento anexo. Também anexo encontra-se o demonstrativo de receitas e despesas para sua apreciação

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



FEESC

Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

--

Att,

Neli Machado
CA/DCF/PROPLAN/UFSC
Fone: (48) 37214216

--
Att,

Neli Machado
CA/DCF/PROPLAN/UFSC
Fone: (48) 37214216

Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas)

De: FERNANDA REGINA Fontes <fernanda.fontes@fiesc.com.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de janeiro de 2016 11:58
Para: Ana Claudia Garcia
Assunto: Re: Devolução de saldo remanescente

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Olá Ana Cláudia,

Em contato com a Diretora do SENAI Luzerna, a mesma não possui interesse em receber este saldo de volta.

É preciso formalizar?

Aguardo e obrigada

Em 11 de janeiro de 2016 11:07, Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas) <anaclaudia@feesc.org.br> escreveu:

Fernanda,

Ainda não encaminhamos a prestação de contas deste convênio pois precisamos realizar a devolução de saldo primeiramente.

Estamos elaborando a prestação de contas para encaminhar para a convenente, UFSC.

Att,



FEESC

Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

De: FERNANDA REGINA Fontes [mailto:fernanda.fontes@fiesc.com.br]

Enviada: segunda-feira, 11 de janeiro de 2016 10:21

Para: Ana Claudia Garcia
Assunto: Re: Devolução de saldo remanescente

Bom dia Ana Claudia,

Gostaria de verificar com você a quem era encaminhados as prestações de contas deste Convênio.

Aguardo e obrigada

Em 11 de janeiro de 2016 07:58, Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas) <anaclaudia@feesc.org.br> escreveu:

Bom dia,

Segue anexo o termo de convênio para sua apreciação.

Fico no aguardo das informações solicitadas.

Att,



Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

De: FERNANDA REGINA Fontes [mailto:fernanda.fontes@fiesc.com.br]

Enviada: sexta-feira, 8 de janeiro de 2016 13:41

Para: anaclaudia@feesc.org.br; prestacaodecontas@feesc.org.br

Assunto: Fwd: Devolução de saldo remanescente

Boa tarde Ana Cláudia,

Você poderia nos enviar o termo de convênio para verificarmos a que se refere?

Aguardo e obrigada

Fernanda

49 3441 4416

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Ana Claudia Garcia (FEESC - Prestação de Contas)** <anaclaudia@feesc.org.br>

Data: 8 de janeiro de 2016 08:47

Assunto: Devolução de saldo remanescente

Para: gislaine@fiesc.com.br

Cc: prestacaodecontas@feesc.org.br

Prezada Gislaine,

Com o fim de encerrarmos o convênio UFSC, 23080.004443/2015-17: “Curso de Capacitação para Professores da Rede SENAI de Santa Catarina”, coordenado pelo professor Adriano Fagali de Souza, necessitamos realizar a devolução do saldo remanescente da conta do projeto ao concedente.

Desta forma, sendo o concedente o SENAI/SC Luzerna, necessito das informações bancárias para que possamos realizar esta devolução.

Este saldo hoje se encontra com o valor de R\$ 104,79.

Aguardo seu retorno para darmos continuidade ao processo de encerramento deste projeto.

Atenciosamente,


FEESC

Ana Claudia Garcia

Prestação de Contas

Rua Delfino Conti, s/n - Campus da UFSC - Trindade

Florianópolis / SC - CEP: 88040-370

Caixa Postal: 5040 - CEP: 88040-970

Fone: (48) 3231-4478

Email: anaclaudia@feesc.org.br

--

Fernanda R. Fontes

Analista Tesouraria

Núcleo Regional de Serviços Compartilhados - Concórdia/Joaçaba

GEFIN - Gerência de Serviços Financeiros

SUSERV - Superintendência de Serviços Compartilhados

Sistema FIESC

Rua 29 de Julho, 1.590 - Itaíba - 89700-044 - Concórdia - SC

Fone: (49) 3441- 4416 Ramal: 54416

<http://www.fiesc.com.br>

--
LÍCIA DIESEL

Assessoria de Gestão Organizacional

Sistema FIESC - SUNAI-SC

Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis - SC
Fone: (48) 3332-3214 - Ramal: 43214
<http://www.sistemafiesc.com.br>

--

Fernanda R. Fontes

Analista Tesouraria

Núcleo Regional de Serviços Compartilhados - Concórdia/Joaçaba
GEFIN - Gerência de Serviços Financeiros
SUSERV - Superintendência de Serviços Compartilhados
Sistema FIESC

Rua 29 de Julho, 1.590 - Itaíba - 89700-044 - Concórdia - SC
Fone: (49) 3441- 4416 Ramal: 54416
<http://www.fiesc.com.br>

--

Fernanda R. Fontes

Analista Tesouraria

Núcleo Regional de Serviços Compartilhados - Concórdia/Joaçaba
GEFIN - Gerência de Serviços Financeiros
SUSERV - Superintendência de Serviços Compartilhados
Sistema FIESC

Rua 29 de Julho, 1.590 - Itaíba - 89700-044 - Concórdia - SC
Fone: (49) 3441- 4416 Ramal: 54416
<http://www.fiesc.com.br>

--

Fernanda R. Fontes

Analista Tesouraria

Núcleo Regional de Serviços Compartilhados - Concórdia/Joaçaba
GEFIN - Gerência de Serviços Financeiros
SUSERV - Superintendência de Serviços Compartilhados
Sistema FIESC

Rua 29 de Julho, 1.590 - Itaíba - 89700-044 - Concórdia - SC
Fone: (49) 3441- 4416 Ramal: 54416
<http://www.fiesc.com.br>